



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N° 203/2024

Estabelece ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Corumbiara no período de 26 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 e define normas para manutenção dos serviços essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Corumbiara nos seguintes dias 26 e 27 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput os setores de Contabilidade, Tesouraria e Procuradoria da Prefeitura, que deverão funcionar normalmente nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024, ficando reservado o ponto facultativo para os dias 06 e 07 de janeiro de 2025.

§ 2º Nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, as atividades serão restritas a trabalhos internos na Prefeitura, sem atendimento ao público.

Art. 2º O ponto facultativo estabelecido no art. 1º somente se aplicará às Secretarias Municipais que tiverem concluído as atividades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro de 2024, devendo os Secretários Municipais garantir o cumprimento dessa condição.

Art. 3º As Secretarias que executam serviços considerados essenciais, tais como, saúde, limpeza urbana, deverão organizar escala de trabalho para assegurar a continuidade do atendimento à população, de forma a manter o mínimo indispensável de funcionamento.

Parágrafo Único. As orientações específicas concernentes ao caput deste artigo serão definidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 23 de dezembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/12/2024 às 13:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **282539** e o código verificador **33DC7CE7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/12/2024 13:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2412230002	23/12/2024	282565

Docto ID: 282539 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10506
Protocolo 2412230002
Data/Hora: 23/12/2024 13:12:49
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 203
Ano: 2024
Data: 23/12/2024
Descrição: Decreto 203

Ementa

Estabelece ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Corumbiara no período de 26 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 e define normas para manutenção dos serviços essenciais.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
10693	Decreto 203	PDF	23/12/2024 13:12:49	B3E5D3B6A0703736B832A36397D8FCFF	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 23 de dezembro de 2024.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 23/12/2024 às 13:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **282565** e o código verificador **480EAFDD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 203	23/12/2024	282539

Docto ID: 282565 v1